



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1326/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 023/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 78.390,00 (Setenta e oito mil e trezentos e noventa reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 05/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0003.2015.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(ficha 106)
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (ficha 177)

Glória de Dourados – MS, 05 de Setembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Antonio Borges Junior – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 099/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 036/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **CASA DO ASFALTO DISTRIB. E COM. DE ASFALTO LTDA – CNPJ Nº 06.218.782/0002-05**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 05 de Setembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
CARTA CONVITE Nº 023/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 095/2022**, referente à **Carta Convite nº 023/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **ANTONIO BORGES JUNIOR - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.153.416/0001-97.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Setembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
CARTA CONVITE Nº 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

PARTES:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras / Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Antonio Borges Junior - MEI

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, serviço de mão de obra de pedreiro na Praça do BNH, construção do campo/quadra de vôlei de areia no espaço comunitário do BNH e Reforma da ponte da 7ª linha nascente KM 01, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, de acordo com

DECRETO

DECRETO N.º 070/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, ARISTEU PEREIRA NANTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e objetivando atender o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 581, de 11 de maio de 1993, etc...

DECRETA:

Art. 1º fica alterado os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, nas seguintes formas:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: JANETE GLORINHA KOCHINSKI DE FRANÇA

Suplente: ALINE DE OLIVEIRA ANASTACIO

b) Representante da Vigilância Epidemiológica:

Titular: JOÃO BATISTA BEZERRA

Suplente: EDMARA HONORIO DOS SANTOS

II. DOS TRABALHADORES DOS SUS:

a) Representante das ESF Cohab/Nova Glória:

Titular: ALESSANDRA LIE MURAKAMI

Suplente: EMI ELIZABETE TOGURA NAKANO

b) Representante do Hospital M.N.S.Glória:

Titular: MAÍRA CAMILA ERNANDES

Suplente: SUZINEIA MIRANDA PEREZ

III. DOS USUÁRIOS:

a) Representante da Associação Comercial:

Titular: MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES

Suplente: MARIANE MAZUROK BRUSTOLIM

b) Representante da APAE:

Titular: FABIO OLIVEIRA CAMARGO LIMA

Suplente: MARIA JOSÉ CORREIA ERNANDES

c) Representante da AMARGD:

Titular: SOLANGE FATIMA DE SOUZA MENDES

Suplente: APARECIDA SÁTIRO DOS SANTOS

d) Representante Centro Comunitário Santa Luzia:

Titular: JOSÉ JOAQUIM FELIPE

Suplente: MARIA APARECIDA PEREIRA

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 25 de Agosto de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal